



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

DECRETO Nº 5417/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.500,00** (Setenta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 300,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	RS 4.400,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	RS 3.800,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	RS 58.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	RS 4.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	RS 300,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	RS 3.900,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	RS 500,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1067	RS 2.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1067	RS 500,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1067	RS 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

		DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	RS 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	RS 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	RS 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	RS 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	RS 18.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	RS 10.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	RS 2.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	RS 1.000,00
12.01.18.122.212.2.086	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	RS 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito Municipal

Gustavo Simões Lirio
Gustavo Simões Lirio
Prefeito em Exercício